MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/32/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação Universidade (Decreto nº 69.370, de 18 de outubro de 1.971),

R E S O L V E :

ARTIGO UNICO - Fica aprovada a prestação de contas dos recursos oriundos do Ministério da Educação e Cultura - Departamento de Assistência Estudantil, objeto do Convênio firmado em 01 de novembro de 1.972, no valor de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinados a continuação do Programa "Bolsa de Trabalho", conforme Processo nº CD/25/73.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 22 de junho de 1.973.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

JOSÉ VIDAL - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO